



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO N°. <u>698</u> /2022	Data: <u>11 / 07</u> /2022	Hora: <u>10 : 38</u> min	Assinatura: <u>(X)</u>
<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>11 / 07</u> /2022		
Data: <u>11 / 07</u> /2022	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: <u>J. S. J. Soares</u>
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2022 – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar termo de convênio, para o ano de 2022 com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino - CONSEG e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

Está Comissão recebeu o Projeto de Lei nº 18/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar termo de convênio, para o ano de 2022 com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino, que tem a finalidade o custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento, o repasse no valor de **R\$ 50.000,00** semestral, a serem pagos em 6 parcelas na forma estabelecida no Termo de Convênio, a fim de subsidiar o firmado no Termo de Convênio entre o Poder Executivo e o CONSG, conforme o Plano de Trabalho, tendo em vista que a segurança é direito e responsabilidade de todos, consoante expresso nos art. 6º e 144 da Constituição Federal.

O convênio visa a conjunção de esforços para implementação e propiciar mais políticas de segurança pública em Diamantino. Após uma reunião entre o Poder Executivo e o comando da Polícia Militar/MT, onde fora solicitou pela polícia apoio financeiro para a realização de diversas atividades voltadas à segurança do município pela Polícia Militar, como contrapartida para a implementação da gratificação por desempenho de atividade delegada, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.462/2022.

Em face ao exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade da propositura em pauta, bem como não se observa qualquer vício, este Relator é de Parecer Favorável pela sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.


Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS
Presidente/Relator

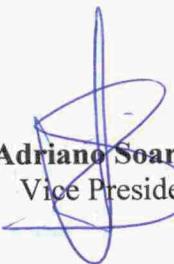


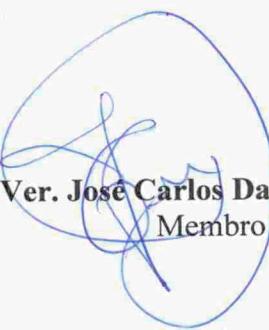
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER N° 50/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Após análise os membros da Comissão de Constituição e Justiça, aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 18/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Vice Presidente


Ver. José Carlos David – PDT
Membro